



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A
DESINCORPORAÇÃO DE BENS
MÓVEIS DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL”.

RENATA ANCHÃO BRAGA, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desincorporados do Patrimônio Municipal, os bens móveis abaixo relacionados, nos termos do Processo Administrativo nº 12653/2015; por serem declarados inservíveis pelo setor responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO CHAPA
1	MAQUINA REGISTRADORA	24773
2	MAQUINA REGISTRADORA	24774
3	MAQUINA REGISTRADORA	24775
4	PRATELEIRA COM 3 REPARTIÇÕES	24776
5	RADIO TRANSMISSOR MOTOROLA	24777
6	WUB GENIUS	24778
7	MAQUINA REGISTRADORA	24779
8	MICROSCOPIO	24780
9	APARELHO CIENTIFICO BIOMATIC	24781
10	TURBIDIMETRO	24782
11	CADEIRA PLASTICA	24783
12	VIDEO CASSETE PHILIPS	24784
13	MONITOR LG	24785
14	CADEIRA SIMPLES COM RODINHA	24786
15	ARMARIO	24787
16	MAQUINA DE ESCREVER	24788
17	CAIXA DE FERRAMENTAS HIDROTEST BANCADA DE AFERIÇÃO	24789
18	MESA	24790
19	ESCRIVANINHA	24791
20	MESA DE SOM	24792
21	APARELHO DE MEDIÇÃO HIDROTEST III	24793
22	CADEIRA SIMPLES COM RODINHA	24794



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

23	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA E FERRO	24795
24	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA E FERRO	24796
25	MAQUINA CALCULADORA COM BOBINA	24797
26	MOCH CADEIRA DE DENTISTA	24798
27	ARQUIVO COM 1 GAVETA	24799
28	ARQUIVO COM 1 GAVETA	24800
29	SMART COLORIMETER APARELHO DE TESTE DE ÁGUA	24801

Parágrafo Único. Os bens móveis relacionados no caput deste artigo serão encaminhados ao Almoxarifado Municipal, ficando a disposição para possível realização de leilão ou destinação diversa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 28 de março de 2016.

RENATA ANCHÃO BRAGA
PREFEITA

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.